



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia
Unidade de Gestão de Pessoas

Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

Convocação Para Bloqueio de Carências

A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia convoca os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações para bloqueio de carências.

Estão convocados os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme listagem nominal posta no quadro abaixo, em obediência a ordenação classificatória e regramento legal.

Os convocados devem comparecer presencialmente na data e horário agendados conforme disciplinado na listagem nominal.

O não comparecimento do candidato na data e horário designados na lista de convocação destinada ao bloqueio de carência ensejará seu reposicionamento para o final do Banco de Reservas, sendo caracterizado como recusa.

O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Local: Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia (CEP – ETC) - [Localização](#)

Telefone de Contato: (61)3901 5926 E-mail: unigep.contrato@creceilandia.com



Informações complementares

Avisos

1. A contratação deverá começar com horário específico para docentes em estabilidade provisória.
2. As professoras em **estabilidade provisória** deverão comparecer à Regional de Ensino de Ceilândia – [Localização](#) - no dia 29/01/2024 às 10h, para o bloqueio de carências.
3. Apenas serão atendidos os candidatos que se apresentarem dentro do horário de atendimento destinado à sua classificação, conforme cronograma, ou seja, não haverá antecipação de horário para atendimento aos candidatos.
4. **Os professores substitutos somente poderão bloquear carência após sanadas as pendências.**
5. Todos os professores substitutos convocados para bloqueio deverão apresentar **documento de identificação pessoal com foto (original)**. Os procuradores deverão apresentar procuração registrada em cartório e seu documento de identificação pessoal com foto (original).
6. O bloqueio ocorrerá até o número de carências ofertadas.
7. Não haverá horário específico para o suprimento de carências do Ensino Especial, carências mistas e/ou carências que necessitem de aptidão, ou seja, todas as carências serão ofertadas ao mesmo tempo respeitando o componente curricular e turno, conforme cronograma.
8. Os candidatos presentes que não bloquearem carências, por falta de oferta, retornarão ao banco conservando suas classificações.
9. A convocação obedecerá a ordem de classificação do Banco de Reserva destinado a cada CRE, discriminado por disciplina e turno. Esgotado o Banco de Reserva da CRE, será convocado o candidato classificado em outra CRE, priorizando-se a mais próxima.
10. Objetivando a agilidade no atendimento, escolha e bloqueio da carência, bem como, a fim de evitar longas esperas, solicita -se que o (a) candidato (a) elenque as prioridades para bloqueio de carência e pesquise previamente a localização das unidades escolares vinculadas à CRE Ceilândia. Sugere-se que o (a) candidato (a) faça uma pré-seleção de 03 unidades escolares que sejam de seu interesse. Não será permitido que o (a) candidato (a), no ato da escolha e bloqueio da carência, faça buscas pela localização do local pretendido, pois tal prática torna o processo extremamente lento e moroso, comprometendo o cronograma de atendimento aos demais candidatos convocados.
11. Para a contratação temporária do ano de 2024, deverão ser respeitadas as hipóteses para preenchimento e das vagas ofertadas conforme ordem das cotas.
12. **Não estará habilitado para contratação o candidato convocado que:**
 - **Apresentar algum impedimento judicial e/ou administrativo e/ou não atender o previsto no Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, e na legislação vigente;**
 - **Não atender ao Item 5.2.1.2 do Edital nº 53, de 2023 (5.2.1.2 Excepcionalmente será aceito, até 360 dias após a conclusão do curso, certificado ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar).**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia
Unidade de Gestão de Pessoas

Cronograma

| Componente Curricular | TURNO | | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | Ordem Convocação | Entrada | Melhor Classificação | AMPLA | PCD | PNP | HIPO | DIA | HORA |
|--------------------------|--------|---------|------------|--------------------------------------|------------------|---------|----------------------|-------|-----|-----|------|----------|-------|
| | DIURNO | NOTURNO | | | | | | | | | | | |
| Estabilidade Provisórias | Diurno | Noturno | | TODAS AS CANDIDATAS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Estabilidade Provisórias | | | | TODAS AS CANDIDATAS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| CONTABILIDADE | DIURNO | | 0323104708 | RAIZZA CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA | 1 | AMPLA | 1 | 1 | | | | 08/02/24 | 15:00 |
| CONTABILIDADE | DIURNO | | 0323149817 | CRISTIANE GOMES MUNIZ DE OLIVEIRA | 2 | AMPLA | 2 | 2 | | | | 08/02/24 | 15:00 |
| CONTABILIDADE | DIURNO | | 0323145186 | MARCELO ALVES DE SOUZA | 3 | AMPLA | 3 | 3 | | | | 08/02/24 | 15:00 |
| CONTABILIDADE | | NOTURNO | 0323125043 | SILVON DE OLIVEIRA SILVA | 1 | AMPLA | 1 | 1 | | | | 08/02/24 | 19:00 |